



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021**



Ministério da Educação

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS  
MÓVEIS DO INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ - IFPR EM FAVOR DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, doravante denominado **CEDENTE**, sediado na Rua Emílio Bertolini, 54,- Curitiba - PR, CEP 82920-030, representado pelo Magnífico Reitor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 1\*.\*\*\*.\*\*2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.\*\*\*.\*\*\*-04, conforme Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOU em 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, institui o presente Termo de Cessão de Uso, e do outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA**, inscrita no CNPJ nº 11.806.275/0001-3, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli 1842, Bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, CPF/MF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-98, processado nos termos do Processo Administrativo nº 23411.005558/2021-88, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, acordam entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fundamento no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA**, do seguinte bem móvel pertencente ao **Instituto Federal do Paraná – IFPR**:

Tombamento	Descrição	Campus Cedente	Placa e Modelo	Tipo	CHASSI	RENAVAN	Outras Informações
2015007644	Marcopolo	Foz do Iguaçu	Volare W8 ASZ-3085	Micro-ônibus	93PB12E3P BC034351	230993320	Cor branca

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:**

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

1. Receber os bens no estado em que se encontram.
2. Incorporar provisoriamente os bens ao seu patrimônio, realizando o tombamento dos mesmos e atribuindo sua tutela à responsabilidade de servidor do quadro efetivo

Termo de Cessão - Foz do Iguaçu Processo 23411.005558/2021-88 Página 1

**ODACIR ANTONIO  
ZANATTA:537\*\*\*\*\*04**

Assinado de forma digital por ODACIR ANTONIO ZANATTA:537\*\*\*\*\*04  
Dados: 2021.08.29 18:52:18 -03'00'



permanente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, nos termos da IN nº 205/PR-SEDAP, de 08 de abril de 1988.

3. Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens Patrimoniais da CEDENTE.
4. Devolver os bens, objetos do presente TERMO, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural do uso, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Segunda, como no caso de sua rescisão antecipada;
5. Reconhecer o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes, devendo a CESSIONÁRIA devolver os bens objeto deste TERMO a pedido da CEDENTE, desde que observados 90 (noventa) dias de antecedência da solicitação formal, salvo em caso de violação aos termos deste instrumento, caso em que a devolução deverá ocorrer imediatamente.
6. Prestar todas as informações acerca dos bens solicitadas formalmente pela CEDENTE enquanto a CESSIONÁRIA permanecer na posse dos bens ou, posteriormente, desde que os questionamentos sejam referentes a esse período.
7. Permitir a fiscalização dos bens cedidos pela CEDENTE.
8. O servidor do quadro efetivo permanente, detentor da carga patrimonial indicada na cláusula primeira, atuará também na qualidade de Fiscal deste TERMO, com a atribuição de garantir que a utilização dos bens ocorra de acordo com os termos deste instrumento.
9. Zelar pela integridade dos bens, adotando somente medidas de uso e conservação que não causem dano ou depreciação além da natural.
10. Utilizar os bens única e exclusivamente para atividades fins do órgão, sendo vedada a locação, a sub-cessão ou qualquer outra forma de transferência da posse dos bens cedidos.
11. Arcar com todas as custas referentes à utilização e conservação do bem, enquanto permanecer na posse dos mesmos ou referentes a esse período.
12. Se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros decorrente da utilização dos veículos cedidos (exclusivo para cessão de veículos).
13. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano aos bens cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos valores atualizados dos bens.

#### **CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO**

A qualquer tempo a Cedente pode revogar o presente termo, sem direito à indenização à Cessionária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, da circunscrição de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cessão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**ODACIR ANTONIO**

**ZANATTA:537\*\*\*\*\*04**

Assinado de forma digital por ODACIR ANTONIO ZANATTA:537\*\*\*\*\*04

Dados: 2021.08.29 18:52:45 -03'00'

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cessão de Uso de bens foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>CEDENTE</b>	<b>CESSIONÁRIA</b>
<p>ODACIR ANTONIO ZANATTA:537** ZANATTA:537*****04 ****04 Assinado de forma digital por ODA CIR ANTONIO Dados: 2021.08.29 18:53:07 -03'00' ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	 <p>Assinado digitalmente por: GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO CPF/CNPJ: 029[REDACTED]98 Assinado em: 13/08/2021 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : &lt;<a href="http://www.serpro.gov.br/assinador-digital">http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</a>&gt;</p> <p>GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO Reitor <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA</b></p>

## PLANO DE TRABALHO

Art. 116, Lei 8666/93

### I – Identificação do objeto a ser executado

Termo de Cessão de Uso, em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA**, do seguinte bem móvel pertencente ao **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**:

Tombamento	Descrição	Campus Cedente	Placa e Modelo	Tipo	CHASSI	RENAVAN	Outras Informações
2015007644	Marcopolo	Foz do Iguaçu	Volare W8 ASZ-3085	Micro-ônibus	93PB12E3P BC034351	230993320	Cor branca

### II – Metas a serem atingidas

- Manter em vigor por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, este Termo de Cessão de Uso, em favor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, do bem supracitado, pertencente ao Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- No prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, o micro-ônibus em questão deverá ser destinado para atividades administrativas e pedagógicas da UNILA;
- Durante o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso, a UNILA arcará com todas as custas referentes à utilização e conservação do bem;
- Anualmente será encaminhado o inventário do bem em questão, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de Controle de bens Patrimoniais do IFPR.

### III – Etapas ou fases de execução

O Termo de cessão de Uso, firmado entre o IFPR e a UNILA, durante seu prazo de vigência, será executado por meio das seguintes rotinas:

- Realização de manutenções periódicas no veículo cedido;
- Gastos periódicos com abastecimentos, possível seguro, multas, licenciamento, DPVAT, pedágio, estacionamento lavagem, dentre outros;
- Disponibilização de motorista para conduzir o micro-ônibus frente às atividades administrativas e pedagógicas da UNILA;
- Encaminhamento anual do inventário do bem, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de Controle de bens Patrimoniais do IFPR.

ODACIR ANTONIO  
ZANATTA:537\*\*\*\*\*04

Assinado de forma digital por ODACIR  
ANTONIO ZANATTA:537\*\*\*\*\*04  
Dados: 2021.08.29 18:53:30 -03'00'

#### **IV – Plano de aplicação de recursos financeiros**

Não se aplica.

#### **V – Cronograma de desembolso**

Não se aplicação

#### **VI – Cronograma físico, com previsão da conclusão das etapas ou fases programadas e do início e fim da execução.**

O Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o IFPR e a UNILA terá duração de 60 meses, a partir da data da sua assinatura.

#### **VII – Definição da infraestrutura necessária**

Para a celebração do Termo em questão, as instituições envolvidas garantirão ambiente corporativo para o desenvolvimento das atividades acordadas, assim como terceirizados ou servidores do quadro, que estarão incumbidos de desenvolvê-las e geri-las conforme o acordado.

Foz do Iguaçu, em        de        de 2021.

ODACIR  
ANTONIO  
ZANATTA:537\*\* ZANATTA:537\*\*\*\*\*04  
\*\*\*\*04        Dados: 2021.08.29  
18:54:01 -03'00'

Odacir Antonio Zanatta

Reitor

Instituto Federal do Paraná

Campus Foz do Iguaçu



Gleisson Alisson Pereira de Brito

Reitor

Universidade Federal da Integração Latino Americana